

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EM MAPAS
ÁREA DO ESPELHO D'ÁGUA**DECRETO Nº 3386, DE 11 DE ABRIL DE 2024, ALTERA O DECRETO Nº 2.994, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei nº 1.718, de 20 de março de 2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral (PRODECON), criando no art. 26 o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral (CDE/Sobral), cujos membros terão mandato de 02 (dois) anos; CONSIDERANDO que a citada Lei determina, no §3º do art. 27, que o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral será presidido pelo representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE); CONSIDERANDO o Decreto nº 2.994, de 06 de setembro de 2022, e a alteração consolidada através do Decreto nº 3.167, de 02 de maio de 2023, que nomeou o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral

(CDE/Sobral) pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação; e CONSIDERANDO a necessidade de substituição do representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), e, por consequência, do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE/Sobral. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a atual composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE/Sobral, nomeado por meio do Decreto nº 2.994, de 06 de setembro de 2022, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 2.994, de 06 de setembro de 2022. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 11 de abril de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.